

NOTA À IMPRENSA

DESPEDIMENTO COLECTIVO NA PÁGINAS AMARELAS (EMPRESA DO GRUPO PT)

TRABALHADORES DISSERAM NÃO À CHANTAGEM DA DIRECÇÃO! A CT VAI PEDIR A SUSPENSÃO DO DESPEDIMENTO EM TRIBUNAL

Os 70 trabalhadores da Paginas Amarelas incluídos no processo de despedimento colectivo em curso, demonstraram mais uma vez que não se deixam intimidar pelas pressões da Direcção, e que não estão dispostos a aceitar a indemnização que esta se propõe pagar em troca do seu silêncio e de dispensar o prazo do aviso prévio do despedimento.

Fazemos notar que a Páginas Amarelas é uma empresa com lucros (quase 6 milhões de euros em 2009) e um dos seus accionistas é a Portugal Telecom que não pode ilibar-se da sua responsabilidade social neste processo. Apesar de continuar a afirmar a sua posição minoritária em termos de capital social na PA, o presidente do Conselho de Administração da PA, Dr. Raul Capela, que viabilizou o despedimento, foi nomeado com o acordo da PT.

A forma como a Direcção está a conduzir este processo é inadmissível, hostiliza os trabalhadores e tenta marginalizar e liquidar os seus legítimos representantes:

- Nega-se a negociar com a Comissão de Trabalhadores, e não aceita nenhuma das propostas que esta fez.
- Faz chantagem com os trabalhadores, dando-lhes um prazo de 48 horas para aceitarem a última proposta que colocou à CT.
- Pratica a descriminação entre os trabalhadores, anunciando que retira a proposta constante da comunicação inicial do despedimento colectivo, sobre o cálculo da indemnização.
- Boicota a divulgação dos comunicados da CT aos trabalhadores, impedindo-a de utilizar o correio electrónico interno da empresa.
- Inclui no despedimento a maioria dos membros da CT, com vista à sua dissolução.
- Coloca trabalhadores a prazo e em outsourcing a fazer horas extraordinárias durante fins-de-semana e feriados, excluindo os trabalhadores efectivos.

A Comissão de Trabalhadores não existe para agradar à Direcção mas para defender os direitos dos trabalhadores. Por isso, já fez saber que vai pedir a suspensão deste despedimento, que considera ilegal e irregular, e denunciará todas as ilegalidades praticadas pela Direcção.

No passado dia 22, os trabalhadores decidiram em plenário que não aceitariam as condições propostas pela Direcção. No final, concentraram-se mais uma vez na Portugal Telecom, um dos accionistas da empresa, a quem comunicaram esta decisão, tendo obtido o compromisso da Administração da PT de que intercederia junto da Direcção da PA apresentando as nossas posições.

Apesar disso, no dia seguinte a Direcção fez saber que dava por terminada a fase de negociações e retirou a proposta de indemnização comunicada no início do processo (1,2 sobre o salário base no final do aviso prévio, em Fevereiro/2011), substituindo-a por uma proposta de 1,2 com cessação dos contratos em Dez/2010 e o pagamento das remunerações líquidas até Maio/2011 (mais 3 meses de salário e menos 2 meses de descontos), desde que os trabalhadores individualmente a aceitassem até ao dia 25 de Novembro às 12 horas.

Menos de duas horas depois da reunião ter terminado, o Director Geral enviou uma mensagem aos trabalhadores abrangidos, alargando o prazo para 26 de Novembro às 17h, mediante uma 'aceitação formal' dos trabalhadores de que renunciariam ao período do aviso prévio e de recorrer para tribunal deste despedimento.

Esta proposta da Direcção é inaceitável e ilegal:

- A empresa recusa-se a considerar a remuneração efectiva dos trabalhadores, para o cálculo da indemnização, ao não incluir os subsídios e outros benefícios recebidos pelos trabalhadores de uma forma regular há vários anos.

- A empresa recusa-se a admitir o direito ao seguro de reforma dos trabalhadores com menos de 50 anos (55 dos 70 envolvidos), que resulta de um fundo capitalizado ao longo dos anos de trabalho de cada um, e que reverterá para empresa. A empresa quer usar o dinheiro que por direito é dos trabalhadores, para lhes pagar as compensações a que têm direito!

- A empresa ludibria os seus compromissos com o Estado, fugindo ao pagamento de impostos dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2011, e lançando para o desemprego os trabalhadores dois meses antes do prazo previsto legalmente.

- A empresa não cumpre a lei, ao substituir trabalhadores efectivos por temporários e colocando-os a fazer horas extraordinárias em pleno processo de despedimento!

A resposta dos trabalhadores foi clara: apenas 20 trabalhadores cederam a esta proposta, tendo sido obrigados a assinar um documento neste sentido, que não vale nada! Com efeito, a assinatura destes trabalhadores apenas tem valor legal depois do dia 31 de Dezembro.

Apesar da pressão e da ingerência da Direcção da PA, os trabalhadores continuam unidos na justa defesa dos seus direitos, e continuarão a contar com o apoio incondicional da CT! Novas formas de luta serão adoptadas, junto do poder político e dos accionistas da empresa, e das mesmas será dado conhecimento à Comunicação Social.

INFORMAÇÃO ADICIONAL SOBRE O PROCESSO DE DESPEDIMENTO

1. Posição da CT sobre o despedimento em curso (comunicada à Empresa em 23.Novembro)

A Comissão de Trabalhadores (CT) considera que não existem fundamentos para o despedimento colectivo dos 70 trabalhadores comunicado pela Empresa.

A fase de informações e negociação, que decorreu entre 5 e 23 de Novembro de 2010, confirmou que os motivos invocados pela empresa para o despedimento colectivo não correspondem à realidade. Assim:

- Os resultados líquidos em 2009 cifraram-se em 5,8 milhões de euros.

- A queda de receitas, verificada especialmente no ano de 2009, foi causada pelo decréscimo de vendas líquidas neste ano, que ficou a dever-se em grande parte à adopção neste ano de um "fee" único pago à Portugal Telecom sobre as vendas brutas de todos os produtos. A maior quota dos produtos Online na receita face ao Print penaliza fortemente as receitas face aos anos anteriores. (Lamentavelmente, a empresa recusouse a fornecer os dados solicitados pela CT que comprovam esta afirmação).

- A centralização de processos e a automatização do carregamento de contratos, delineada em finais de 2009, tem vindo a ser alvo de sucessivos adiamentos e alterações de fundo, não sendo credível, à luz dos dados disponíveis, a implementação com sucesso da 1ª fase na data anunciada pela Direcção (Março.2011), sendo que as datas de implementação das 2 fases posteriores nem sequer são ainda conhecidas.

- A percentagem estimada de trabalhadores com contrato de trabalho a termo, temporários e em regime de outsourcing corresponde a cerca de 29% e 26%, nos anos de 2009 e 2010, respectivamente. A empresa recusou fornecer os dados respeitantes aos anos anteriores solicitados pela CT.

Cumpre sublinhar a recusa da empresa em fornecer à CT outras informações que foram solicitadas, não obstante serem consideradas essenciais para uma análise completa do actual processo de despedimento colectivo.

Por outro lado, a empresa recusou todas as propostas que a CT fez, nomeadamente:

- a redução do número de trabalhadores abrangidos pelo despedimento;
- o diferimento das datas de cessação dos contratos tendo em conta as especificidades de cada trabalhador (foi devidamente justificado em 26% dos trabalhadores abrangidos);
- a majoração do cálculo da compensação devida aos trabalhadores abrangidos, tendo em vista minimizar os efeitos do despedimento (foi justificada em 18,6% de não vendas e 31% de vendas);
- a cedência dos direitos de resgate do seguro de reforma ALICO a favor de todos os trabalhadores (não estão abrangidos pela apólice em vigor 78,6%);

A CT considera que apresentou propostas razoáveis, que contemplam as condições mínimas irrenunciáveis dos trabalhadores, designadamente, a integração das prestações regulares e periódicas na sua remuneração e o resgate do seguro de reforma a seu favor.

A CT regista que da parte da empresa não houve vontade de obter um acordo que respeite os legítimos interesses dos trabalhadores, tendo em atenção, nomeadamente os muitos anos de trabalho que dedicaram à empresa, contribuindo assim para a sua saúde financeira e reconhecido prestígio no mercado em que se insere.

Diferentemente, a empresa manteve ao longo da fase de informações e negociação uma posição intransigente, recusando melhorar as condições que já oferecera anteriormente e mantendo uma iníqua diferenciação de tratamento dos trabalhadores abrangidos pelo despedimento colectivo.

A CT lamenta que a empresa não assuma a sua responsabilidade social para com os trabalhadores despedidos, que têm responsabilidades familiares, com idades que não lhes permitem a sua recolocação no mercado de emprego no contexto da grave crise económica e social que afecta o nosso país.

Por fim, a CT não pode deixar de denunciar o carácter abusivo, ilegal e inconstitucional do presente despedimento colectivo que, além do mais, inclui cinco dos seus membros actuais (uma também delegada sindical e dois outros, membros do Conselho Europeu de Empresa) e dois da anterior CT (dois dos quais em união de facto) sem qualquer fundamento sério, razão por que não deixará de recorrer ao Tribunal para defesa dos seus direitos e garantias e de todos os trabalhadores despedidos.

2. Fase de informações e negociação

Foram feitas 4 reuniões entre a PA e a CT, nos dias 5, 12, 17 e 23 de Novembro. Em todas as reuniões, a PA foi representada pelo Dr. Luís Sobral, perito da empresa, e pela Dra. Filipa Esteves, responsável RH.

Nestas reuniões:

- A CT colocou muitas perguntas e pediu muita informação. A Direcção respondeu a umas e não respondeu a outras.
- A CT apresentou várias propostas para minimizar o impacto do despedimento, e encontrar um cálculo da compensação que penalizasse menos os colegas que vão ser despedidos. Nestas propostas, a CT teve em consideração as decisões das várias RGT que ocorreram desde Novembro de 2009 e também as opiniões dos colegas abrangidos pelo despedimento.
- A Direcção recusou todas as propostas da CT, e recolocou a proposta do Director Geral, apresentada na última RGT.
- Depois de consultar os trabalhadores abrangidos pelo despedimento colectivo, a CT recusou a proposta da Direcção e os motivos para o despedimento.
- A Direcção informou que a sua última proposta se mantém, para os trabalhadores que individualmente quiserem aceitá-la até dia 25 de Novembro.